



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 076, quarta-feira, 24 de agosto de 2022.



ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº001/2022

CONTRATO Nº045/2022

Processo Nº: 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. Contrato Nº: 045/2022. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do citado contrato por mais 40 (dias) letivos (item 3.1 do contrato) e prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias (item 3.5 do contrato), Contrato nº 045/2022, a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar (veículo com e sem motorista), dos alunos da Rede Pública do Município de Trindade/PE Contratada **SM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ: 25.386.393/0001-44. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de novembro de 2022.**

Maria Edilene Araújo
Secretaria de Educação

Trindade/PE, 12 de agosto de 2022

GOVERNO MUNICIPAL TRINDADE

LEI Nº 1.091/2022

Emenda: "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 2.825.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde			
1211	15	301	1.003	2.201	0.000	Manutenção das Atividades de Atenção Primária - Emenda por MATRIZ DE CONSUMO
						400.000,00
						P.R. - 1 - 100 - 00
						000
						001
1212	15	301	1.003	2.201	0.000	Manutenção das Atividades de Atenção Primária - Emenda por OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
						200.000,00
						P.R. - 1 - 100 - 00
						000
						001
1213	15	301	1.003	2.203	0.000	Manutenção das Atividades de Atenção Primária - Emenda por OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
						1.500.000,00
						P.R. - 1 - 100 - 00
						000
						002
1214	15	301	1.003	2.203	0.000	Manutenção das Atividades de Atenção Primária - Emenda por CONTRATAÇÃO POR TERMO DE TERMIANCO
						370.150,00
						P.R. - 1 - 100 - 00
						000
						002
1215	15	301	1.003	2.203	0.000	Manutenção das Atividades de Atenção Primária - Emenda por CONTRATAÇÃO POR TERMO DE TERMIANCO
						140.250,00
						P.R. - 1 - 100 - 00
						000
						002

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com transferências de recursos vinculados a emenda parlamentar individual e de relatoria.

Assinatura: Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

GOVERNO MUNICIPAL TRINDADE

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.064 de 03 de dezembro de 2021;

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.051 de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade (PE), 24 de agosto de 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município.

Este documento foi assinado digitalmente por Lindinaldo Fernandes De Lima, Advogado, OAB-PE 33.102. Portaria 188/2021-CB. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5265-C26C-F1F7-B7BF.